

# REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DE PERFIL – IP

## 2ª CHAMADA

### 1 - OBJETIVO

**1.1** - Este Regulamento tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para a realização da **Identificação de Perfil - IP**, para o preenchimento de vagas em Funções Gratificadas – FG no Banco de Brasília - BRB, conforme Resolução nº 611 de 22 de março de 2010, em consonância com a Política de Gestão de Pessoas, responsável por estimular a valorização do potencial humano, levando os empregados a contribuírem e se comprometerem com a excelência do desempenho e dos resultados organizacionais.

**1.2** - A **Identificação de Perfil - IP** será coordenada pela Gerência de Informações de Pessoal – Gapes, vinculada ao Departamento de Gestão de Pessoas – Degep, e realizada pelo Instituto Cidades, empresa terceirizada contratada para execução desse serviço.

### 2 - CONTEXTO

**2.1** - A **Identificação de Perfil - IP** terá como prerrogativa metodológica a Seleção por Competências. Essa técnica tem por objetivo identificar a presença ou ausência de competências no repertório comportamental do empregado, durante o processo avaliativo, a fim de identificar aqueles que possuem atributos mais compatíveis com o perfil da Função, que contempla os Conhecimentos, Habilidades e Atitudes – CHA.

**2.2** - As competências serão avaliadas conforme o seguinte Grupo de Funções Gratificadas - FG:

GRUPOS DE FG'S	
<b>Controle/Apoio</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assistente de Negócios</li><li>Auxiliar Administrativo</li></ul>
<b>Técnico/Supervisão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Assistente Administrativo</li><li>Auditor</li><li>Especialista em Crédito</li><li>Especialista em Risco</li><li>Operador Financeiro</li><li>Supervisor de Processos</li></ul>
<b>Gerencial</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Gerente de Expediente</li><li>Gerente de Negócios</li><li>Gerente de Negócios de Superintendência</li><li>Gerente de Núcleo</li><li>Gerente de Processos</li><li>Gerente de Projetos</li><li>Gerente de Relacionamento</li></ul>

**2.3** - Para cada agrupamento de Funções haverá pré-requisitos específicos para participar e etapas pré-

definidas, a serem divulgadas após a verificação de conhecimento.

**2.4** - Cada empregado poderá optar por participar da **Identificação de Perfil - IP** em até 02 (dois) grupos, conforme tabela abaixo:

Cargo/Função Gratificada	Opções
Escriturário	<ul style="list-style-type: none"><li>Grupo Controle/Apoio</li><li>Técnico/Supervisão</li></ul>
Controle/Apoio	<ul style="list-style-type: none"><li>Grupo Controle/Apoio</li><li>Técnico/Supervisão</li></ul>
Técnico/Supervisão	<ul style="list-style-type: none"><li>Técnico/Supervisão</li><li>Gerencial</li></ul>
Gerencial	<ul style="list-style-type: none"><li>Gerencial</li></ul>

**2.5** - A **Identificação de Perfil - IP** será composta de (duas) 02 FASES:

**2.6** - 1ª FASE: serão aplicadas verificações de conhecimentos objetivos, compostas por até 50 (cinquenta) questões, tendo caráter eliminatório, conforme conteúdo programático, Anexo I.

**2.7** - Para cada grupo de Função, será aplicada 01 (uma) verificação de conhecimento.

**2.8** - Para cada questão, será atribuído o valor de 1 (um) ponto, sendo necessária a obtenção de um mínimo equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos pontos totais.

**2.9** - Os empregados que não atingirem pontuação igual ou superior a 50% da verificação de conhecimento não poderão participar da 2ª FASE.

**2.10** - Em virtude da especificidade e necessidades de cada grupo de Funções, na 2ª FASE, poderão ser utilizadas técnicas de avaliação comportamental.

**2.11** - Após a 1ª FASE, verificação de conhecimento, serão divulgadas informações sobre a 2ª FASE da **Identificação de Perfil - IP**, bem como o número de convocados para continuidade no processo e a normatização pertinente.

### 3 - INSCRIÇÃO NA 1ª FASE: VERIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

**3.1** - Poderão participar da **Identificação de Perfil - IP** todos os empregados do BRB, com no mínimo 6 (seis) meses de efetivo exercício.

**3.2** - Os empregados que estiverem usufruindo férias, ausências abonadas ou afastados por motivo de licença-saúde poderão efetuar inscrição para a **Identificação de Perfil - IP**, desde que, nas datas de realização das fases e etapas que exijam presença, já tenham retornado ao trabalho.

**3.3** - Os empregados que estão cedidos poderão participar da **Identificação de Perfil - IP**.

**3.4** - O empregado, ao se inscrever, deverá indicar o(s) grupo(s) de FG de interesse.

**3.5** - Efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de grupo(s) de FG.

#### **4 - DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO**

**4.1** - Todos os avisos e informações referentes a **Identificação de Perfil - IP** serão divulgados por meio dos veículos internos de comunicação, no portal de negócios do BRB.

**4.2** - Compete ao empregado acompanhar as informações divulgadas no portal de negócios e comunicar ao gestor imediato sobre sua participação na **Identificação de Perfil - IP**.

**4.3** - Não haverá reposição de horas para o período de participação na **Identificação de Perfil - IP**.

**4.4** - As inscrições serão realizadas no período de **08 de Julho de 2010 a 09 de Julho de 2010**, no portal de negócios do BRB ou no site do Instituto Cidades, [www.institutocidades.com.br](http://www.institutocidades.com.br).

**4.5** - Ao realizar a inscrição, o empregado deverá declarar ter pleno conhecimento, atender e aceitar as regras, condições e procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

**4.6** - É de responsabilidade exclusiva do empregado o acompanhamento das etapas desta **Identificação de Perfil - IP** no portal de negócios do BRB.

#### **5 - DA REALIZAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**5.1** - A **verificação de conhecimentos, de caráter eliminatório**, será aplicada para todos os grupos de Função em conformidade com o conteúdo programático disposto no Anexo I deste Regulamento.

**5.2** - As verificações de conhecimentos serão realizadas na cidade de Brasília, no dia **18 de Julho de 2010**, domingo, em horário e locais a serem divulgados por meio dos veículos internos de comunicação, no portal de negócios do BRB.

**5.3** - Não será admitido, na sala de verificação de conhecimentos, o empregado que se apresentar após o horário estabelecido e que não estiver de

posse do seu crachá funcional ou documento pessoal de identificação.

**5.4** - A verificação de conhecimento terá duração de 03 (três) horas corridas para os Grupo de FG e, em hipótese alguma, serão realizadas fora do local, cidade e horário determinados.

#### **6 - DOS QUESTIONAMENTOS E DÚVIDAS**

**6.1** - Os questionamentos e dúvidas poderão ser encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da verificação de conhecimento, por meio de formulário eletrônico específico, disponível no portal de negócios do BRB.

#### **7 - DO RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

**7.1** - A pontuação da verificação de conhecimentos não será cumulativa para as demais fases e etapas da **Identificação de Perfil - IP**.

**7.2** - O resultado da 1ª Fase da **Identificação de Perfil - IP** será divulgado por meio dos veículos internos de comunicação, no portal de negócios do BRB.

#### **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** - A validade da **Identificação de Perfil - IP** será de até (um) 01 ano, após a divulgação do resultado, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Diretoria de Administração - DIRAD.

**8.2** - Será excluído da **Identificação de Perfil - IP** o empregado que:

- a. apresentar documento ou declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- b. usar de incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização da verificação de conhecimento;
- c. for surpreendido, durante a aplicação da verificação de conhecimento, em comunicação com outro empregado verbalmente, por escrito ou por qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;
- d. retirar-se do recinto da avaliação de conhecimento, durante sua realização, sem a devida autorização;

- e. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da verificação de conhecimento;
- f. usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- g. utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou que se comunicar com outro empregado;
- h. descumprir as instruções contidas no caderno de verificação de conhecimentos e na folha resposta;
- i. recusar-se a entregar a folha de resposta ao término do tempo destinado à sua realização;
- j. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta;
- k. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l. for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização da avaliação de conhecimento, mesmo que o aparelho esteja desligado.

**8.3** – Conforme Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2010, o BRB estabelece normas objetivando a criação de processo seletivo para preenchimento de Funções Gratificadas, ficando a critério exclusivo da administração superior do Banco a escolha dos seus ocupantes.

**8.4** – A participação na **Identificação de Perfil - IP** não gera direito adquirido à convocação ao exercício de Função Gratificada ou obrigatoriedade da administração de designar qualquer um dos identificados.

**8.5** - Ao BRB é facultada a anulação parcial ou total da **Identificação de Perfil - IP**, a qualquer momento.

**8.6** – O resultado da **Identificação de Perfil - IP** será divulgada em ordem alfabética.

**8.7-** Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Administração - Dirad.

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA

- Compreensão e interpretação de textos

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- Liderança \*
- Gestão de Projetos \*
- Gestão do Tempo \*
- Gestão de Equipes \*
- Gestão de Pessoas \*
- Prevenção a Lavagem de Dinheiro – PLD

\* O BRB disponibiliza o acesso aos cursos da Catho Online.